

Exm^a. Senhora
Dr^a Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|----------------|--------------------|-----------------------------------|------|
| 1558 | 19-04-2017 | Nº: ENT.: 1189/2017 PROC. Nº:6 | |

ASSUNTO: Requerimento n.º 136/XIII/2.^a de 19 de abril - degradação ambiental e de património no concelho de Almada



Em resposta ao Requerimento n.º 136/XIII/2.^a, de 19 de abril, dos senhores deputados do grupo parlamentar do BE, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, somos a esclarecer que os terrenos tutelados pelo Ministério do Mar, no Município de Almada (CMA), dizem respeito às áreas integradas no domínio público hídrico em área de jurisdição da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.. Atentos às questões identificadas, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

1. Identificação dos terrenos localizados no concelho de Almada em domínio público hídrico e área de jurisdição da APL;

Os terrenos do domínio público hídrico e as áreas sob jurisdição da APL situados no concelho de Almada são os identificados na planta que se anexa, n.º ALM_LJURI_PL-004-S-2017 (Folhas 1 e 2).

2. Informação sobre a divisão de responsabilidades e entendimentos fixados entre a APL e a Câmara Municipal de Almada relativamente à preservação, manutenção, gestão e melhoramentos efetuados nestes terrenos;

Entre a APL e a CMA, foi celebrado em 30.09.1999 protocolo de “Valorização e Requalificação da Zona Ribeirinha do Concelho de Almada”. Este protocolo, prevê no seu clausulado, entre outros modos de cooperação, o seguinte:



- Realojamento de famílias residentes na área em causa e demolição de barracas
- Elaboração pela CMA de Plano de Pormenor de Ordenamento desta Frente Ribeirinha
- A APL e C. M. Almada celebrarão um protocolo específico relativamente a regras de utilização das áreas libertadas por esta Edilidade.

3. Informação sobre conhecimento e avaliação dos problemas relativamente ao estado de degradação dos terrenos e património existente;

Apenas a área identificada como situada "...na linha de costa entre o agrupamento de escolas da Trafaria e a Cova do Vapor" abrange zona afeta à APL, não obstante ao longo da mesma surjam vários terrenos privados e zonas de jurisdição militar.

Na mesma situam-se os I e II Torrões da Trafaria, bairros "abarracados" de génese ilegal, dos quais só uma pequena parte se desenvolve em terrenos do domínio público hídrico afetos à APL, tendo crescido, maioritariamente, em terrenos cuja titularidade se desconhece.

A limpeza urbana é difícil nestes bairros, por constituírem uma malha densa e desordenada de habitações que criam ruas impossíveis de percorrer por meios de limpeza tradicionais, a que se aliam razões de segurança.

Parece-nos que o requerimento se refere ainda a outras duas situações concretas:

- Os lixos trazidos e depositados pelo rio em períodos de forte agitação marítima, em que há galgamento das margens e deposição de resíduos pelas águas;
- Uma pequena área arborizada, próxima da POLNATO, Cova do Vapor, onde a falta de civismo tem conduzido, por ação humana, à repetida acumulação de resíduos.

4. Informação sobre o atual estatuto e proprietário do Forte de Alpina;

Tanto o Forte de Alpina como o da Raposeira não se encontram, conforme se conclui da análise da planta referida anteriormente, em terrenos do domínio público hídrico afetos à APL ou na sua área de jurisdição.



5. Informação sobre o calendário e/ou planos de intervenção para preservação, limpeza e reabilitação ou futuras utilizações e/ou afetações destes;

A APL, em conjunto com a Capitania do Porto de Lisboa, com os sindicatos representativos dos pescadores, com a União das Freguesias da Caparica e Trafaria e com a Câmara Municipal de Almada desencadeou um conjunto de ações de “Limpeza da Praia da Trafaria” e de “Remoção de Embarcações”, nas quais se incluíram:

- Remoção das embarcações indevidamente estacionadas;
- Desmantelamento das embarcações comprovadamente abandonadas;
- Armazenamento transitório das embarcações não voluntariamente removidas;
- Identificação e sinalização de espaço junto à rampa do lado jusante da praia da Trafaria para colocação de pequenas embarcações de apoio à atividade piscatória local.

O conjunto de medidas adotado permitiu, no imediato, colmatar necessidades identificadas para a área da frente ribeirinha da Trafaria.

As soluções adotadas têm sido objeto de acompanhamento, encontrando-se prevista a adoção a breve trecho de medidas de reforço.

Com os melhores cumprimentos,
e estou my pessoal,

A Chefe do Gabinete



Ana Paula Fernandes



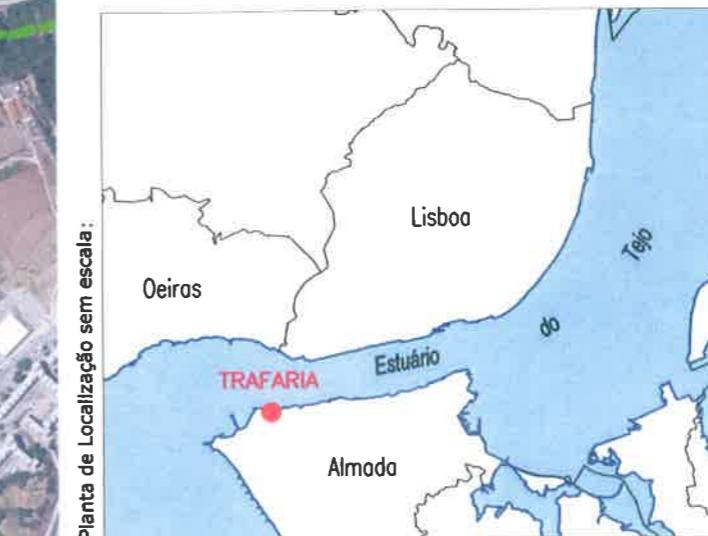
Limite de Jurisdição da Administração do Porto de Lisboa (APL) —

Delimitações de Domínio Público Marítimo
(Publicadas em Diários da República) —

Jurisdição Militar
(Integrada na área de Jurisdição da APL) —

| Revisão: | Alteração: | Data: | Aprovado: |
|--------------------------------------|---|-------------|--------------------------------|
| DMS: 592462 / 592741 | Projeto/Localização: União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas | Fase: | |
| Data Lev./Ortofoto: 2012 | | Escalas: | 1:10 000 |
| Data Desenho: 10-05-2017 | Tipo/Designação: Jurisdição e Domínio | Folha nº: | Versão nº: |
| Projetista: | | 2/2 | |
| Desenhou: Fernanda Gameiro | Observações: | Substitui: | |
| | | Desenho nº: | ALM_LJURI_PL-004-S-2017 |





Limite de Jurisdição da Administração do Porto de Lisboa (APL) — —

Delimitações de Domínio Público Marítimo
(Publicadas em Diários da República)

Jurisdição Militar
(Integrada na área de Jurisdição da APL)

| Revisão: | Alteração: | Data: |
|-------------------------------|---|---------------------------------|
| DMS: 592462 / 592741 | Projeto/Localização: União das freguesias de Caparica e Trafaria | Fase: |
| Data Lev./Ortofoto: 2012 | | Escalas: 1:10 000 |
| Data Desenho: 10-05-2017 | Tipo/Designação: Jurisdição e Domínio | Folha nº: 1/2 |
| Projetista: | | Substitui: |
| Desenhou: Fernanda Gameiro | Observações: | Desenho nº: ALM_LJURI_PL-004 |

